



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O IFBA, CONFORME PREGÃO SRP N.º 09/2022 E PROCESSO N.º 23278.003961/2022-35.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a empresa **GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.943.208/0001-60, estabelecida na Rua Mundo Novo, n.º 107 – Térreo – Santa Cruz – Salvador- BA, - CEP 41925-175 – telefone (71) 3022-7740 / 3022-6331, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO CARLOS DANTAS FONSECA**, brasileiro, RG n.º. 7518239-45 SSP/BA, CPF n.º 783.193.665/34, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 23/2022, do Pregão SRP n.º 09/2022 e processo n.º **23278.003961/2022-35**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de **R\$ 21.690,00** (vinte e um mil, seiscentos e noventa reais), equivalente a **19,07%** do valor anterior do contrato, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
35	Ecobag personalizada com o logotipo do evento, confeccionada em tecido ecológico 100% algodão, nas dimensões 45cm de largura por 40cm de altura, com duas alças de ombro em fita de algodão de 33mm, cor e logomarca será definida pela Contratante;	150	25,00	3.750,00
42	Banner de lona 280 g, 4x0 cores, 90 cm x70 cm, acabamento em bastão e cordão de amarração superior. Arte fornecida pela contratante. Quantitativo deverá ser entregue ao IFBA nos dias e locais solicitados	150	49,60	7.440,00
45	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona, Gramatura: 440 G/M2, Aplicação: Divulgação Institucional, Comprimento: 1,50 M, Largura: 1 M, Características Adicionais: Impressão Digital, Quantidade Cores: 4/0. Quantitativo deverá ser entregue ao IFBA nos dias e locais solicitados	50	210,00	10.500,00
TOTAL				21.690,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato passará de **R\$ 113.742,50** (cento e treze mil, setecentos quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para **R\$ 135.432,50** (cento trinta e cinco mil, quatrocentos trinta e dois reais e cinquenta centavos). O

presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo nº 23278.003961/2022-35.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao Art. 65, Inc. I “b” e §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **0,00%** e um acréscimo de **19,06%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Contrato), no valor de **R\$ 113.742,50**).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 24/2022 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA.**, e em concordância com o Processo nº 23278.003961/2022-35, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DANTAS FONSECA**, **Usuário Externo**, em 11/08/2023, às 12:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, **Reitora**, em 14/08/2023, às 19:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3058400** e o código CRC **A43A8F77**.